



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**EDITAL Nº 13/2024 – SECTIES/PB/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO**  
**DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO**  
**DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO – VAGAS REMANESCENTES.**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo de vagas remanescentes para o Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo**, Termo de Protocolo (SECTIES/FCJA) nº 003/2023, para estudantes que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e Instituto Federal da Paraíba, com intuito de desenvolver subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de estudantes matriculados nos Cursos de Graduação na área de Informática ou na área de Música, para atuarem como pesquisadores no Projeto Preservação da Memória e Difusão Educativa, Cultural e Científica do Acervo da Fundação Casa de José Américo. A partir disto, o Projeto permitirá que os Estudantes da Rede Pública de Educação Superior do Estado da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas de preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, com o objetivo de estimular a formação complementar de graduandos da rede pública de educação superior nas áreas da pesquisa, preservação e difusão patrimônio histórico paraibano. Este projeto possui sete subprojetos, trazendo para os graduandos a experiência de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos subprojetos e reconhecendo as novas tecnologias da informação e comunicação como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.

2.2. O Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo acontecerá no formato presencial na sede da Fundação Casa de José Américo.

2.3. Este edital destina-se à seleção de estudantes que estejam cursando Graduação na área de Informática ou Graduação em Música nas Universidades



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba, contemplando os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Ser discente das Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba;

2.3.2. Estar regularmente matriculados, e estarem, no mínimo, no terceiro semestre dos cursos de Graduação na área de Informática ou Graduação na área de Música;

2.3.3. Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.

2.4. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, graduandos que atendam aos pré-requisitos do item 2.3 deste edital.

2.5. A seleção dos candidatos será definida a partir dos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste edital.

2.6. O período de seleção ocorrerá conforme cronograma deste edital.

2.7. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

### **3. DOS SUBPROJETOS**

3.1 Os subprojetos cujas vagas estão dispostas neste edital são:

3.1.1 Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos - Esse subprojeto apresenta duas vertentes que se inter-relacionam e se completam: na área da arquivística com a realização do tratamento técnico da documentação, com higienização, pequenos reparos, acondicionamento, notação e descrição, a partir da classificação documental existente no arquivo José Américo de Almeida; e na área da paleografia com a leitura dos originais manuscritos com a análise dos elementos constitutivos da escrita de José Américo de Almeida, fundamental para a descrição arquivística e análise do processo criativo de elaboração dos documentos pessoais, políticos e literários, a partir do estudo comparativo dos originais manuscritos com as publicações de José Américo de Almeida. Assim, desvendar estes escritos, leva a possibilidades de achados inéditos.

3.1.2 Maestro José Siqueira: Memórias da Música para o futuro - Esta pesquisa visa aprofundar o mapeamento da trajetória do maestro paraibano José Siqueira, com reconhecimento nacional e internacional, por meio de sua memória e do seu trabalho artístico, destacando o seu comprometimento com as gerações futuras e sua atuação pela democratização da música popular e erudita pela educação, no passado e na atualidade. Trata-se de um desdobramento do projeto *Partituras de uma história pela Democracia: narrativas da vida política do maestro José Siqueira*, que se deteve em construir memórias da vida política do maestro, a partir da análise documental de acervos, pesquisas acadêmicas e entrevistas sobre as perseguições que o maestro teve que enfrentar durante o período ditatorial entre 1964 e 1985.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.1.3 Modernização digital do acervo da Fundação Casa de José Américo: estruturando a preservação e o acesso - Este subprojeto caracteriza-se como uma pesquisa aplicada, pois tem a intenção de entender e estudar as novas formas de preservação em ambientes digitais e melhores condições de acesso, com a preparação do acervo para ingresso nestes ambientes, realizando um estudo teórico-prático para a criação de um repositório digital confiável com base sistemas informacionais livres e não proprietários. Neste sentido, faz-se necessário entender, não apenas os conteúdos informacionais dos documentos nos mais diversos suportes que compõem o acervo da FCJA, como também, identificar as informações descritivas de cada conjunto documental, tanto dos fundos arquivísticos como do material produzido e acumulado pelos demais projetos de pesquisa.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, estão previstas nas tabelas seguintes:

<b>ÁREA DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS</b>
Informática	20 horas semanais	R\$ 700,00	02
Música	20 horas semanais	R\$ 700,00	01

4.2. As vagas oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, após resultado final, serão distribuídas pelos subprojetos da seguinte forma:

<b>SUBPROJETO</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Manuscritos de José Américo de Almeida: identificação e descrição de documentos.	Informática	01
Maestro José Siqueira: Memórias da Música para o futuro.	Música	01
Modernização digital do acervo da Fundação Casa de José Américo: estruturando a preservação e o acesso.	Informática	01

4.3. As vagas oferecidas por este Edital, para as atividades do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, deverão atender os pré-requisitos abaixo indicados em cada perfil:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
Informática	<b>Perfil 1:</b> 02 vagas. <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e cursando, ao menos, o terceiro semestre e não ser pré-concluinte ou concluinte do curso na área de Informática.
Música	<b>Perfil 2:</b> 01 vaga. <b>Exigência para a vaga:</b> Estar matriculado e cursando, ao menos, o terceiro semestre e não ser pré-concluinte ou concluinte do curso na área de Música.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Será de responsabilidade da Coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo o processo de seleção dos referidos graduandos, com a colaboração do supervisor de cada subprojeto.

5.2. A seleção se dará mediante uma redação, com a análise de um texto a partir da temática geral do projeto, a ser realizada presencialmente, na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, nº 3336, João Pessoa/PB, no dia 18 de abril de 2024, às 08:30 horas (peso 10,0).

5.3. Recomenda-se a chegada ao local com antecedência de meia hora. Não será tolerado atraso.

5.4. A seleção se dará respeitando os seguintes critérios de avaliação:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE TEXTO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Será exigida uma redação, a partir de textos que serão entregues no momento, referentes à preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica de acordo com o perfil escolhido pelo candidato.	Conhecimento referente à temática geral e ao subprojeto escolhido.	6,0
	Organização das ideias, capacidade argumentativa e comunicativa.	2,0
	Domínio da linguagem (coerência e coesão textuais, normas gramaticais).	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.5. Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.

## **6. DAS ETAPAS DO PROGRAMA**

6.1. O início da execução do projeto se dará de acordo com o cronograma deste edital.

### **6.2. ETAPA DE IMERSÃO:**

6.2.1. Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão encontros de caráter preparatório, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e específicas para cada subprojeto;

6.2.2. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.

### **6.3. ETAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

6.3.1. Nesta etapa, as equipes de cada subprojeto definirão seu cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;

6.3.2. Desenvolvimento das atividades de cada subprojeto;

6.3.3. Realização de reuniões para discussões sobre o andamento dos subprojetos e encontros de estudos continuados;

6.3.4. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o acompanhamento e avaliação das atividades.

### **6.4. ETAPA DE ELABORAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.4.1. Após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada subprojeto irá construir o roteiro do e-book e elaborar os textos, individuais ou coletivos;

6.4.2. De acordo com as especificidades dos subprojetos, as equipes irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, considerando participações em eventos acadêmicos externos ou internos a FCJA;

6.4.3. Concluídas as etapas, será organizado um seminário aberto ao público, envolvendo todas as equipes, com exposição e divulgação dos resultados finais alcançados,

6.4.4. Cada membro da equipe deverá elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas;

6.4.5. As equipes devem ficar à disposição da coordenação do projeto e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.2 Para terem acesso ao link para o formulário da inscrição, os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadaastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

7.3. Para proceder a sua inscrição neste Edital para concorrer as vagas descritas no item 4, o candidato deverá preencher formulário online, disponível a partir do endereço <https://sigfapesq.ledes.net> no período descrito no CRONOGRAMA GERAL (item 15).

7.4. Será solicitado e deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

7.4.1. Declaração de matrícula regular no curso de graduação (ANEXO I ou RDM);

7.4.2. Declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital;

7.4.3. Histórico escolar do curso de graduação com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

7.4.4. Termo de autorização de imagem (ANEXO II);

7.4.5. Cópia da identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);

7.4.6. Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO IV).

7.5. A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, inserido no link do formulário da inscrição todos os documentos solicitados neste edital.

7.6. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

7.7. O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

7.8. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.9. Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

7.10. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

7.11. A FAPESQ/PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

7.12. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

7.13 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

7.14. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

7.15. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

7.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.15.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 7.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

7.15.3 Cometer falsidade ideológica;

7.15.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.15.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.15.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.15.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

7.17. O candidato poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 7.2.

7.18. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.19. O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga em 01 (um) dos perfis.

7.20. Os candidatos deverão procurar o link para o processo seletivo de graduandos para o Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo dentro do seu perfil de pesquisador no SIGFAPESQ, após realizar o cadastro no sistema.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.21. No ato da inscrição, cada candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido e número de celular para contato com a coordenação do Programa.

7.22. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

7.23. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

8.1. Cada estudante de graduação selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de supervisão geral e do subprojeto específico, de maneira a contribuir com as atividades previstas.

8.2. Os graduandos selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do projeto.

8.3. Os graduandos selecionados deverão reunir-se com a equipe subprojeto específico para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.

8.4. Todas as atividades serão registradas pelos graduandos, por meio de anotações e lista de presença, sendo o supervisor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.

8.5. A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o desligamento do projeto, conforme item 13 deste edital.

8.6. Ao serem selecionados, os graduandos devem comprometer-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

8.7. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo para realização de seminários e atividades em que os graduandos possam transferir a importância do projeto.

## **9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), na data estabelecida no CRONOGRAMA GERAL (item 15).

9.2. Serão considerados aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

## **10. DO RECURSO**

10.1. A FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

desta chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da chamada.

10.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III deste edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme CRONOGRAMA GERAL.

10.3. Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através dos e-mails [arquivo@fcja.pb.gov.br](mailto:arquivo@fcja.pb.gov.br) ou [fcja.docarq@gmail.com](mailto:fcja.docarq@gmail.com).

10.4. Compete à coordenação do geral do projeto aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no CRONOGRAMA GERAL, conforme item 15.

## **11. DA CONTRATAÇÃO.**

11.1. Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2. Serão concedidas bolsas até 11 (onze) meses subsequentes, para cada candidato aprovado e classificado.

11.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11.4. A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

11.5. Os aprovados deverão obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ (tutorial disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1d\\_9uadJVbJZjcdBVPogDUbxpvQaFJlRm?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1d_9uadJVbJZjcdBVPogDUbxpvQaFJlRm?usp=sharing)).

11.6. Os aprovados devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto à FAPESQ/PB.

11.7. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.8 O estudante receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.9. É vedado ao(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

11.10. Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de conta



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.

11.11. O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ/PB disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-outubro-2023.pdf/view>

11.12. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

12.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

12.4 Os bolsistas selecionados neste edital terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do projeto.

## **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1. O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.

13.2. Cabe ao supervisor acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.

13.2.1. A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.

13.3. O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.

13.3.1. Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o item 13.5 deste edital.

13.4. O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

13.5. A coordenação geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

14.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/ PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Caberá à FAPESQ/PB e a coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.4. A execução do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

14.6. No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

14.7. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 15)

14.8. Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através dos endereços de e-mail [arquivo@fcja.pb.gov.br](mailto:arquivo@fcja.pb.gov.br) ou [fcja.docarq@gmail.com](mailto:fcja.docarq@gmail.com).

14.9. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção mista formada pela FAPESQ/PB e coordenação do Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo.

14.10. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

#### **15. CRONOGRAMA GERAL**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e da Fundação Casa de José Américo nos seguintes endereços: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) e <https://fcja.pb.gov.br/>.

15.2. O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação do candidato.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital.	09/04/2024
Período de Inscrição.	10 a 15/04/2024
Homologação das inscrições.	16/04/2024
Interposição de recurso da homologação das inscrições.	17/04/2024
Seleção presencial.	18/04/2024
Resultado parcial da seleção.	19/04/2024
Interposição de recurso do resultado parcial da seleção.	22/04/2024
Resultado dos candidatos aprovados.	23/04/2024
Início das atividades	01/05/2024

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
**Presidente da FAPESQ**

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
**Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante \_\_\_\_\_ encontra-se regularmente matriculado/a no Curso \_\_\_\_\_ da Instituição \_\_\_\_\_, não estando em fase conclusão do mesmo no prazo do EDITAL Nº 13/2024 SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - VAGAS REMANESCENTES, cujo término está previsto para março de 2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Coordenação do Curso (assinatura digital do Gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente do município de \_\_\_\_\_ Estado:  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da MINHA imagem em todo e qualquer  
material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no  
**Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do  
acervo da FCJA**. Bem como, em todo o material de divulgação das referidas  
publicações como: Outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta,  
catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral;  
homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão,  
cinema, programa para rádio), entre outros. A presente autorização é concedida a  
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território  
nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que  
autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos  
conexos à imagem, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e  
forma. De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)**

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 -  
Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público  
verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

---

---

---

Justificativa do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que não possuo vínculo empregatício ou tenho outra modalidade de bolsa e tenho disponibilidade para participação das atividades, considerando a aprovação no EDITAL Nº 13/2024 SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - VAGAS REMANESCENTES, com carga horária de 20 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)

